



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 DO CONTRATO 05/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

TERMO DE CONTRATO: Nº 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

CONTRATADO: VDF SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, CAPITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PERÍODO: 01/01/2018 à 31/12/2018.

PROCESSO CM: Nº 15.213/17

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.039.307-03 e RG nº 561597 SPTC/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VDF SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Hildebrando Martinho de Carvalho, nº 110, Bairro Pirovani, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.266.965/0001-81, representada legalmente pelo Sr. VANDIR DIAS DE FREITA, inscrito no CPF nº 376.896.147-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo Administrativo nº 15.213/2017, em conformidade com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/13 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula Terceira, item 03.2 do Contrato nº 05/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/01/2018 e a terminar em 31/12/2018.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimado desta prorrogação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor mensal	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 05/2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 30 de dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CONTRATANTE

VANDIR DIAS DE FREITA
Representante da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: